PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

2° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3134/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E O Sr. JOSÉ LUIZ JULIDORI CARNEIRO E OUTROS, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.° 297, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.° 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADA: Sr. JOSÉ LUIZ JULIDORI CARNEIRO, portador do CPF N°. 096.705.486-91, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 270, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **Sr. CRISTIANO RENNÓ CARNEIRO**, portador do CPF N°. 918.815.526-91 e RG N°. MG-890.762, residente e domiciliado à Rua Ribeiro de Barros, N°. 187, apto 93, Bairro Vila Anglo Brasileiro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, **Sra. ELISA RENNÓ CARNEIRO**, portadora do CPF N°. 024.732.996-76 e do RG N°. M-7.353.981, residente e domiciliada à Rua José Pinto Vilela, 149, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **Sra. ANELISE RENNÓ CARNEIRO**, portadora do CPF N°. 047.367.036-44 e do RG N°. MG-11.677.060, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 270, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **Sr. GABRIEL RENNÓ CARNEIRO**, portador do CPF N°. 015.409.256-84 e do RG N°. MG-12.986.586, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, 270, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3134/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N.° 297, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** celebrado entre as partes.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R$ 4.456,74 (Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R$ 53.480,88 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos)** sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 28 de Dezembro de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificava apresentada pela Secretária Municipal de Educação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 30 DEZ/2020.

CONTRATADA:

JOSÉ LUIZ JULIDORI CARNEIRO

CRISTIANO RENNÓ CARNEIRO

ELISA RENNÓ CARNEIRO

ANELISE RENNÓ CARNEIRO

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____
_____

GABRIEL RENNÓ CARNEIRO

CONTRATANTE:

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03